



**Lei nº 134, de 29 de fevereiro de 2024.**

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA TEREZA PINTO,  
NO BAIRRO LAGOA SECA, NESTE MUNICÍPIO DE  
MONSENHOR TABOSA/CE.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e público a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **Tereza Pinto**, uma rua sem denominação com início no meio fio ao lado da residência do Srº Leigon Sousa do Nascimento, seguindo em linha reta, fazendo limite com as margens do riacho sabonete, após a residência do Srº Gonzaga.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 29 de fevereiro de 2024.**

**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE





**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 134, de 28 de fevereiro de 2024.

***"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA TEREZA PINTO, NO BAIRRO LAGOA SECA, NESTE MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE."***

Monsenhor Tabosa/CE, 29 de fevereiro de 2024.

**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

